

# DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 16 de Fevereiro de 2022 Nº 28.187

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 1.296, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SES-PRO-2022/05103;

#### DECRETA:

**Art. 1º** À Secretaria de Estado de Saúde - SES incumbe a coordenação e execução das políticas de saúde, de acordo com as diretrizes básicas do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso (SUS-MT), através de ações e medidas de promoção e proteção da saúde da população, prestando assistência médico-ambulatorial e hospitalar integral, bem como a execução da vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.

**Art. 3º** A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Saúde - SES compreende as seguintes unidades administrativas:

#### I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conferência Estadual de Saúde

#### 2. Conselho Estadual de Saúde

- 2.1. Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde
- 2.2. Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde
3. Comissão Intergestora Bipartite
- 3.1. Secretaria Executiva da Comissão Intergestora Bipartite

#### II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Saúde
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto do Complexo Regulador
- 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde
- 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Finanças
- 1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

#### III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade de Desenvolvimento Organizacional
2. Ouvidoria Setorial de Saúde
3. Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde - SUS
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Comissão de Ética
6. Unidade Setorial de Correição
7. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
8. Núcleo Gestor do Telessaúde
9. Núcleo de Projetos e Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS
10. Unidade Jurídica

#### IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Silvano Ferreira do Amaral  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Nilton Borges Borgato  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Alberto Machado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogerio Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

**V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

1. Superintendência de Orçamento
  - 1.1. Coordenadoria de Execução Orçamentária
  - 1.2. Coordenadoria de Convênios
2. Superintendência de Finanças
  - 2.1. Coordenadoria da Receita
  - 2.2. Coordenadoria de Execução Financeira
3. Superintendência de Contabilidade
  - 3.1. Coordenadoria Contábil
  - 3.2. Coordenadoria de Prestação de Contas
4. Superintendência de Gestão de Pessoas
  - 4.1. Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal
  - 4.2. Coordenadoria de Monitoramento e Vida Funcional
  - 4.3. Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento
  - 4.4. Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento
  - 4.5. Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho
5. Superintendência Administrativa
  - 5.1. Coordenadoria de Apoio Logístico
  - 5.2. Coordenadoria de Transportes
  - 5.3. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo
  - 5.4. Coordenadoria de Patrimônio
  - 5.5. Coordenadoria de Materiais
6. Superintendência de Tecnologia da Informação
  - 6.1. Coordenadoria de Infraestrutura de TI
  - 6.2. Coordenadoria de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI
7. Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção
  - 7.1. Coordenadoria de Fiscalização
  - 7.2. Coordenadoria de Manutenção
8. Superintendência de Aquisições e Contratos
  - 8.1. Coordenadoria de Aquisições
  - 8.2. Coordenadoria de Contratos

**VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

1. Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares
  - 1.1. Coordenadoria de Gestão e Organização de Serviços
  - 1.2. Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira
    - 1.2.1. Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas Hospitalares
  - 1.3. Coordenadoria de Acompanhamento da Execução de Serviços Hospitalares
2. Superintendência de Unidades Especializadas
  - 2.1. Coordenadoria de Apoio Administrativo às Unidades Especializadas
3. Superintendência de Assistência Farmacêutica
  - 3.1. Coordenadoria da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado
  - 3.2. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica
  - 3.3. Coordenadoria de Farmácia de Demanda Extraordinária
  - 3.4. Coordenadoria de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos
  - 3.5. Coordenadoria de Gestão de Medicamentos e Insumos
4. Superintendência de Regulação da Saúde
  - 4.1. Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio
  - 4.2. Coordenadoria de Apoio Administrativo
  - 4.3. Coordenadoria de Apoio Técnico às Centrais de Regulação
  - 4.4. Coordenadoria de Transplantes
    - 4.4.1. Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes
    - 4.4.2. Gerência de Captação de Órgãos e Tecidos
5. Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência
  - 5.1. Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
  - 5.2. Coordenadoria de Articulação à Regulação de Urgência e Emergência de Leitos Hospitalares.

6. Superintendência de Programação, Controle e Avaliação
  - 6.1. Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde
    - 6.1.1. Gerência de Monitoramento das Ações e Serviços da Média e Alta complexidade - MAC
  - 6.2. Coordenadoria de Programação de Ações e Serviços de Saúde
  - 6.3. Coordenadoria de Processamento de Informações de Serviços de Saúde
  - 6.4. Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde
7. Superintendência de Vigilância em Saúde
  - 7.1. Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização
  - 7.2. Coordenadoria de Vigilância Sanitária
    - 7.2.1. Gerência de Fiscalização, Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária
    - 7.2.2. Gerência de Certificação de Alvará Sanitário
    - 7.2.3. Gerência de Monitoramento e Avaliação em Vigilância Sanitária
    - 7.2.4. Gerência de Análise do Projeto Arquitetônico
  - 7.3. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica
    - 7.3.1. Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos
    - 7.3.2. Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis
    - 7.3.3. Gerência de Informação e Análise em Vigilância Epidemiológica
    - 7.3.4. Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos
  - 7.4. Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental
    - 7.4.1. Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses
    - 7.4.2. Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental
  - 7.5. Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador
8. Superintendência de Atenção à Saúde
  - 8.1. Coordenadoria de Gestão da Atenção Primária
    - 8.1.1. Gerência de Planejamento e Monitoramento da Atenção Primária
    - 8.2. Coordenadoria de Atenção Especializada
      - 8.2.1. Gerência de Atenção Hospitalar e Ambulatorial
      - 8.2.2. Gerência de Atenção às Urgências
    - 8.3. Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas
    - 8.4. Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde
    - 8.5. Coordenadoria de Saúde Bucal
    - 8.6. Coordenadoria de Consórcios de Saúde
  - 8.7. Coordenadoria de Atenção às Doenças Crônicas

**VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCENTRALIZADA**

1. Superintendência de Gestão Regional
  - 1.1. Coordenadoria Administrativa Regional
  - 1.2. Coordenadoria Técnica de Gestão Regional
  - 1.3. Escritório Regional de Saúde de Água Boa
    - 1.3.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa
  - 1.4. Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
    - 1.4.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
  - 1.5. Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
    - 1.5.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana
  - 1.6. Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
    - 1.6.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças
  - 1.7. Escritório Regional de Saúde de Cáceres
    - 1.7.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres
  - 1.8. Escritório Regional de Saúde de Colíder
    - 1.8.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder
  - 1.9. Escritório Regional de Saúde de Diamantino
    - 1.9.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino
  - 1.10. Escritório Regional de Saúde de Juara
    - 1.10.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara
  - 1.11. Escritório Regional de Saúde de Juína
    - 1.11.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína

- 1.12. Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo  
1.12.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo
- 1.13. Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda  
1.13.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda
- 1.14. Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte  
1.14.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte
- 1.15. Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis  
1.15.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis
- 1.16. Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia  
1.16.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia
- 1.17. Escritório Regional de Saúde de Sinop  
1.17.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop
- 1.18. Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra  
1.18.1. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
2. Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN/MT  
2.1. Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso  
2.1.1. Gerência da Qualidade e Biossegurança do LACEN  
2.1.2. Gerência de Planejamento e Informação do LACEN  
2.1.3. Gerência Administrativa do LACEN  
2.1.4. Coordenadoria do Laboratório de Saúde Pública  
2.1.4.1. Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica  
2.1.4.2. Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária  
2.1.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira
3. MT-Hemocentro  
3.1. Diretoria do MT - Hemocentro  
3.1.1. Coordenadoria Administrativa do MT-Hemocentro  
3.1.2. Coordenadoria Técnica do MT-Hemocentro  
3.1.2.1. Gerência de Doação de Sangue  
3.1.2.2. Gerência de Diagnóstico Laboratorial  
3.1.2.3. Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes  
3.1.2.4. Gerência Ambulatorial e Transfusional  
3.1.3. Coordenadoria da Hemorrede Estadual
4. Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC  
4.1. Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso  
4.1.1. Coordenadoria Administrativa do CERMAC  
4.1.2. Coordenadoria Técnica do CERMAC  
4.1.3. Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC
5. Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III  
5.1. Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III  
5.1.1. Coordenadoria Administrativa do CRIDAC/CER III  
5.1.2. Coordenadoria Técnica do CRIDAC/CER III  
5.1.3. Coordenadoria de Gestão Ambulatorial CRIDAC/CER III
6. Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE  
6.1. Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE  
6.1.1. Gerência Administrativa do CEOPE  
6.1.2. Gerência Técnica do CEOPE
7. Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT  
7.1. Conselho Escolar  
7.2. Diretoria da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso  
7.2.1. Coordenadoria de Gestão Pedagógica  
7.2.2. Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão  
7.2.3. Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde  
7.2.4. Coordenadoria de Administração Escolar

- 7.2.4.1. Gerência de Documentação e Registro Escolar  
7.2.4.2. Gerência Administrativa da ESP/MT  
7.2.5. Coordenadoria de Tecnologia de Educação à Distância

8. Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella"  
8.1. Superintendência Administrativa e Financeira  
8.2. Superintendência de Enfermagem  
8.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME  
8.2.2. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica  
9. Hospital Regional de Sorriso  
9.1. Superintendência Administrativa e Financeira  
9.2. Superintendência de Enfermagem  
9.2.1. Coordenadoria de Urgência e Emergência  
9.2.2. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica  
9.2.3. Coordenadoria de Medicina Intensiva
10. Hospital Regional de Cáceres "Doutor Antonio Carlos Souto Fontes"  
10.1. Superintendência Administrativa e Financeira  
10.2. Superintendência de Enfermagem  
10.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME  
10.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência  
10.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica  
10.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva
11. Hospital Regional de Colíder  
11.1. Superintendência Administrativa e Financeira  
11.2. Superintendência de Enfermagem  
11.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME  
11.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência  
11.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica  
11.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva
12. Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin"  
12.1. Superintendência Administrativa e Financeira  
12.2. Superintendência de Enfermagem  
12.2.1. Coordenadoria de Urgência e Emergência  
12.2.2. Coordenadoria de Medicina Intensiva
13. Hospital Regional de Sinop  
13.1. Superintendência Administrativa e Financeira  
13.2. Superintendência de Enfermagem  
13.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME  
13.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência  
13.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica  
13.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva
14. Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva"  
14.1. Superintendência Administrativa e Financeira  
14.2. Superintendência de Enfermagem  
14.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME  
14.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência
15. Centro Integrado de Atenção Psicossocial Aduino Botelho - CIAPS  
15.1. Superintendência do CIAPS  
15.1.1. Coordenadoria de Apoio Administrativo do CIAPS  
15.1.2. Coordenadoria de Apoio Técnico do CIAPS  
15.1.3. Coordenadoria da Unidade II  
15.1.4. Coordenadoria da Unidade III  
15.1.5. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPSAD)  
15.1.6. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSI)  
15.1.7. Coordenadoria do "Lar Doce Lar"

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Saúde - SES são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** Incumbe ao Secretário de Estado de Saúde, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do inciso III e os itens do inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Saúde.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 6, 7 e 8 do inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Finanças e Aquisições.

**Art. 9º** As Unidades Administrativas dispostas no item 7 do inciso III e o item 1 do inciso VII do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Saúde.

**Art. 10** As Unidades Administrativas dispostas no item 1 do inciso VI e os itens 8 a 14 do inciso VII do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar.

**Art. 11** As Unidades Administrativas dispostas nos itens 4, 5 e 6 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto do Complexo Regulador.

**Art. 12** As Unidades Administrativas dispostas no item 2 e 3 do inciso VI e o itens 3, 4, 5, 6 e 15 do inciso VII do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas.

**Art. 13** As Unidades Administrativas dispostas no item 7 e 8 do inciso VI e o item 2 do inciso VII do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde.

**Art. 14** As Unidades Administrativas dispostas no item 4 e 5 do inciso V e o item 7 do inciso VII do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.

**Art. 15** As atividades agrupadas no nível de execução sistêmica serão racionalizadas e executadas pela Secretaria Adjunta de Administração e Aquisições e pela Secretaria Adjunta de Finanças e Convênios, para a conseqüente melhoria da qualidade dos serviços oferecidos às atividades finalísticas.

§1º Os recursos da Secretaria de Estado de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde terão como gestor o Secretário de Estado de Saúde serão operacionalizados pela Secretaria Adjunta de Finanças e Convênios através das Superintendências de Orçamento, Finanças e Contabilidade, aquela hierarquicamente subordinada.

**Art. 16** Os Hospitais do Estado poderão ser gerenciados direta ou indiretamente, obedecendo às normas constitucionais e legais pertinentes.

**Art. 17** Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

**Art. 18** Os municípios que compõem os Escritórios Regionais de Saúde estão contidos no Anexo III deste Decreto.

**Art. 19** Este Decreto entra em vigor em 1º de março de 2022.

**Art. 20** Revoga-se o Decreto nº 1.286, de 04 de fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2022.

(Original assinado)

**PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS**

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão - em substituição legal

## ANEXO I

### DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA RE-MUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA</b>			
1. Conferência Estadual de Saúde			
2. Conselho estadual de Saúde			
2.1. Ouvidoria Geral do Conselho Estadual de Saúde			
- Ouvidor Geral	DGA-6	1	-
2.2. Secretaria Geral do Conselho Estadual de Saúde			
- Secretário Executivo	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
3. Comissão Intergestora Bipartite			
3.1. Secretaria Executiva da Comissão Intergestora Bipartite			
- Secretário Executivo	DGA-6	1	-
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde			
- Secretário de Estado	DGA-1	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Saúde			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Unidades Especializadas			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto do Complexo Regulador			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Médicos Reguladores	DGA-4	14	-
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Aquisições e Finanças			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Unidade de Desenvolvimento Organizacional			
2. Ouvidoria Setorial de Saúde			
- Ouvidor Setorial IV	DGA-7	1	-
3. Auditoria-Geral do Sistema Único de Saúde - SUS			
- Auditor-Geral	DGA-4	1	-
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
5. Comissão de Ética			
6. Unidade Setorial de Correição			
- Corregedor Setorial	DGA-6	1	-
7. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
8. Núcleo Gestor do Telessaúde			
9. Núcleo de Projetos e Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS			
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
10. Unidade Jurídica			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	3	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-

- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
<b>NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete de Direção</b>			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
<b>2. Unidade de Assessoria</b>			
- Assessor Especial I	DGA-2	6	-
- Assessor Especial II	DGA-4	9	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	11	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	7	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	4
- Assistente Técnico I	DGA-8	8	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	5
- Assistente Técnico II	DGA-9	2	-
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>			
<b>1. Superintendência de Orçamento</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>1.1. Coordenadoria de Execução Orçamentária</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>1.2. Coordenadoria de Convênios</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>2. Superintendência de Finanças</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>2.1. Coordenadoria da Receita</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>2.2. Coordenadoria de Execução Financeira</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>3. Superintendência de Contabilidade</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>3.1. Coordenadoria Contábil</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>3.2. Coordenadoria de Prestação de Contas</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>4. Superintendência de Gestão de Pessoas</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>4.1. Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>4.2. Coordenadoria de Monitoramento e Vida Funcional</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>4.3. Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>4.4. Coordenadoria de Aplicação e Desenvolvimento</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>4.5. Coordenadoria de Saúde e Segurança no Trabalho</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>5. Superintendência Administrativa</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>5.1. Coordenadoria de Apoio Logístico</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>5.2. Coordenadoria de Transportes</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>5.3. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-

<b>5.4. Coordenadoria de Patrimônio</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>5.5. Coordenadoria de Materiais</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>6. Superintendência de Tecnologia da Informação</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>6.1. Coordenadoria de Infraestrutura de TI</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>6.2. Coordenadoria de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de TI</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>7. Superintendência de Obras, Reformas e Manutenção</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>7.1. Coordenadoria de Fiscalização</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>7.2. Coordenadoria de Manutenção</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>8. Superintendência de Aquisições e Contratos</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>8.1. Coordenadoria de Aquisições</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Pregoeiro	DGA-6	-	2
<b>8.2. Coordenadoria de Contratos</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
<b>1. Superintendência de Gestão e Acompanhamento de Serviços Hospitalares</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>1.1. Coordenadoria de Gestão e Organização de Serviços</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>1.2. Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Administrativa, Contábil e Financeira</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>1.2.1. Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas Hospitalares</b>			
- Gerente	DGA-8	1	-
<b>1.3. Coordenadoria de Acompanhamento da Execução de Serviços Hospitalares</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>2. Superintendência de Unidades Especializadas</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>2.1. Coordenadoria de Apoio Administrativo às Unidades Especializadas</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>3. Superintendência de Assistência Farmacêutica</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
<b>3.1. Coordenadoria da Farmácia de Atendimento ao Componente Especializado</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>3.2. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Primária e Estratégica</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>3.3. Coordenadoria de Farmácia de Demanda Extraordinária</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>3.4. Coordenadoria de Abastecimento e Distribuição de Insumos e Medicamentos</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>3.5. Coordenadoria de Gestão de Medicamentos e Insumos</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>4. Superintendência de Regulação da Saúde</b>			

- Superintendente	DGA-4	1	-
4.1. Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2. Coordenadoria de Apoio Administrativo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.3. Coordenadoria de Apoio Técnico às Centrais de Regulação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.4. Coordenadoria de Transplantes			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.4.1. Gerência de Acompanhamento e Controle de Transplantes			
- Gerente	DGA-8	1	-
4.4.2. Gerência de Captação de Órgãos e Tecidos			
- Gerente	DGA-8	1	-
5. Superintendência de Regulação de Urgência e Emergência			
- Superintendente	DGA-4	1	-
5.1. Coordenadoria do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2. Coordenadoria de Articulação à Regulação de Urgência e Emergência de Leitos Hospitalares			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6. Superintendência de Programação, Controle e Avaliação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1. Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Médicos Supervisores	DGA-4	15	-
6.1.1. Gerência de Monitoramento das Ações e Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2. Coordenadoria de Programação de Ações e Serviços de Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.3. Coordenadoria de Processamento de Informações de Serviços de Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6.4. Coordenadoria de Contratualização de Serviços de Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7. Superintendência de Vigilância em Saúde			
- Superintendente	DGA-4	1	-
7.1. Coordenadoria do Programa Estadual de Imunização			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.2. Coordenadoria de Vigilância Sanitária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.2.1. Gerência de Fiscalização, Inspeção e Monitoramento em Vigilância Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2.2. Gerência de Certificação de Alvará Sanitário			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2.3. Gerência de Monitoramento e Avaliação em Vigilância Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.2.4. Gerência de Análise do Projeto Arquitetônico			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.3. Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.3.1. Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Endêmicos			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.3.2. Gerência de Vigilância em Doenças e Agravos Não Transmissíveis			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.3.3. Gerência de Informação e Análise em Vigilância Epidemiológica			
- Gerente	DGA-8	1	-

7.3.4. Gerência do Serviço de Verificação de Óbitos			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.4. Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.4.1. Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.4.2. Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.5. Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8. Superintendência de Atenção à Saúde			
- Superintendente	DGA-4	1	-
8.1. Coordenadoria de Gestão da Atenção Primária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.1.1. Gerência de Planejamento e Monitoramento da Atenção Primária			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.2. Coordenadoria de Atenção Especializada			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.2.1. Gerência de Atenção Hospitalar e Ambulatorial			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.2.2. Gerência de Atenção às Urgências			
- Gerente	DGA-8	1	-
8.3. Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.4. Coordenadoria de Promoção e Humanização da Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.5. Coordenadoria de Saúde Bucal			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.6. Coordenadoria de Consórcios de Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.7. Coordenadoria de Atenção às Doenças Crônicas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA			
1. Superintendência de Gestão Regional			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria Administrativa Regional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2. Coordenadoria Técnica de Gestão Regional			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Água Boa			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.4. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.5. Diretoria do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.6. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.7. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Cáceres			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.8. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Colíder			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.9. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Diamantino			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.10. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juara			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.11. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Juína			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.12. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo			

- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.13. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.14. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.15. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.16. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araguaia			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.17. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Sinop			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
1.18. Diretoria do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra			
- Diretor Regional I	DGA-5	1	-
2. Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - LACEN/MT			
- Diretor	DGA-4	1	-
2.1. Gerência da Qualidade e Biossegurança do LACEN			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.2. Gerência de Planejamento e Informação do LACEN			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.3. Gerência Administrativa do LACEN			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.4. Coordenadoria do Laboratório de Saúde Pública			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.4.1. Gerência de Análises de Vigilância Epidemiológica			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.4.2. Gerência de Análises de Vigilância Ambiental e Sanitária			
- Gerente	DGA-8	1	-
2.4.3. Gerência de Laboratório de Fronteira			
- Gerente	DGA-8	1	-
3. Diretoria do MT - Hemocentro			
- Diretor	DGA-4	1	-
3.1. Coordenadoria Administrativa do MT - Hemocentro			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2. Coordenadoria Técnica do MT - Hemocentro			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2.1. Gerência de Doação de Sangue			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.2. Gerência de Diagnóstico Laboratorial			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.3. Gerência de Produção, Estoque e Distribuição de Hemocomponentes			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.2.4. Gerência Ambulatorial e Transfusional			
- Gerente	DGA-8	1	-
3.3. Coordenadoria da Hemorrede Estadual			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Diretoria do Centro Estadual de Referência de Média e Alta Complexidades de Mato Grosso - CERMAC			
- Diretor	DGA-4	1	-
4.1. Coordenadoria Administrativa do CERMAC			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2. Coordenadoria Técnica do CERMAC			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.3. Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CERMAC			

- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Diretoria do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa do Sistema Único de Saúde - CRIDAC/CER III			
- Diretor	DGA-4	1	-
5.1. Coordenadoria Administrativa do CRIDAC/CER III			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2. Coordenadoria Técnica do CRIDAC/CER III			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.3. Coordenadoria de Gestão Ambulatorial do CRIDAC/CER III			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6. Diretoria do Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais - CEOPE			
- Diretor	DGA-4	1	-
6.1. Gerência Administrativa do CEOPE			
- Gerente	DGA-8	1	-
6.2. Gerência Técnica do CEOPE			
- Gerente	DGA-8	1	-
7. Diretoria da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESP/MT			
- Diretor	DGA-4	1	-
7.1. Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.2. Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Extensão			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.3. Coordenadoria de Formação Técnica em Saúde			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.4. Coordenadoria de Administração Escolar			
- Coordenador	DGA-6	1	-
7.4.1. Gerência de Documentação e Registro Escolar			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.4.2. Gerência Administrativa da ESP/MT			
- Gerente	DGA-8	1	-
7.5. Coordenadoria de Tecnologia de Educação à Distância			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8. Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovannella"			
- Assessor Chefe I	DGA -2	1	-
8.1. Superintendência Administrativa e Financeira			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
8.2. Superintendência de Enfermagem			
- Superintendente	DGA-4	1	-
8.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME			
- Coordenador	DGA-6	1	-
8.2.2. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9. Hospital Regional de Sorriso			
- Assessor Chefe I	DGA -2	1	-
9.1. Superintendência Administrativa e Financeira			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
9.2. Superintendência de Enfermagem			
- Superintendente	DGA-4	1	-
9.2.1. Coordenadoria de Urgência e Emergência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9.2.2. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
9.2.3. Coordenadoria de Medicina Intensiva			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10. Hospital Regional de Cáceres "Doutor Antonio Carlos Souto Fontes"			
- Assessor Chefe I	DGA -2	1	-

10.1. Superintendência Administrativa e Financeira			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
10.2. Superintendência de Enfermagem			
- Superintendente	DGA-4	1	-
10.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
10.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva			
- Coordenador	DGA-6	1	-
11. Hospital Regional de Colíder			
- Assessor Chefe I	DGA -2	1	-
11.1. Superintendência Administrativa e Financeira			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
11.2. Superintendência de Enfermagem			
- Superintendente	DGA-4	1	-
11.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME			
- Coordenador	DGA-6	1	-
11.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
11.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
11.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12. Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin"			
- Assessor Chefe I	DGA -2	1	-
12.1. Superintendência Administrativa e Financeira			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
12.2. Superintendência de Enfermagem			
- Superintendente	DGA-4	1	-
12.2.1. Coordenadoria de Urgência e Emergência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
12.2.2. Coordenadoria de Medicina Intensiva			
- Coordenador	DGA-6	1	-
13. Hospital Regional Sinop			
- Assessor Chefe I	DGA -2	1	-
13.1. Superintendência Administrativa e Financeira			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
13.2. Superintendência de Enfermagem			
- Superintendente	DGA-4	1	-
13.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME			
- Coordenador	DGA-6	1	-
13.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
13.2.3. Coordenadoria de Clínica Médica e Pediátrica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
13.2.4. Coordenadoria de Medicina Intensiva			
- Coordenador	DGA-6	1	-
14. Hospital Estadual "Lousite Ferreira da Silva"			
- Assessor Chefe I	DGA -2	1	-
14.1. Superintendência Administrativa e Financeira			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
14.2. Superintendência de Enfermagem			
- Superintendente	DGA-4	1	-
14.2.1. Coordenadoria de Enfermagem Cirúrgica e CME			
- Coordenador	DGA-6	1	-
14.2.2. Coordenadoria de Urgência e Emergência			
- Coordenador	DGA-6	1	-
15. Centro Integrado de Atenção Psicossocial Aduado botelho - CIAPS			

15.1. Superintendência do CIAPS			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
15.1.1. Coordenadoria de Apoio Administrativo do CIAPS			
- Coordenador	DGA-6	1	-
15.1.2. Coordenadoria de Apoio Técnica do CIAPS			
- Coordenador	DGA-6	1	-
15.1.3. Coordenadoria da Unidade II			
- Coordenador	DGA-6	1	-
15.1.4. Coordenadoria da Unidade III			
- Coordenador	DGA-6	1	-
15.1.5. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPSAD)			
- Coordenador	DGA-6	1	-
15.1.6. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial Infante - Juvenil (CAPSI)			
- Coordenador	DGA-6	1	-
15.1.7. Coordenadoria do "Lar Doce Lar"			
- Coordenador	DGA-6	1	-
SUBTOTAL		305	15
TOTAL		320	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	23	-
DGA 3	0	-
DGA 4	102	2
DGA 5	25	-
DGA 6	110	8
DGA 7	1	-
DGA 8	41	5
DGA 9	2	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	305	15
TOTAL	320	

## ANEXO III

## ESCRITÓRIOS REGIONAIS / MUNICIPIOS

BAIXADA CUIABANA	RONDONÓPOLIS
01 - Cuiabá	01 - Rondonópolis
02 - Acorizal	02 - Alto Araguaia
03 - Barão de Melgaço	03 - Alto Garças
04 - Chapada dos Guimarães	04 - Alto Taquari
05 - Jangada	05 - Araguaína
06 - Nova Brasilândia	06 - Campo Verde
07 - Nossa Senhora do Livramento	07 - Dom Aquino
08 - Planalto da Serra	08 - Guiratinga
09 - Poconé	09 - Itiquira
10 - Santo Antonio do Leverger	10 - Jaciara
11 - Várzea Grande	11 - Juscimeira
	12 - Paranatinga
	13 - Pedra Preta
	14 - Poxoréo
	15 - Primavera do Leste
	16 - Santo Antonio do Leste
	17 - São José do Povo
	18 - São Pedro da Cipa
	19 - Tesouro
BARRA DO GARÇAS	CÁCERES



01 - Barra do Garças 02 - Araguaiana 03 - Campinápolis 04 - General Carneiro 05 - Nova Xavantina 06 - Novo São Joaquim 07 - Pontal do Araguaia 08 - Ponte Branca 09 - Ribeirãozinho 10 - Torixoréu	01 - Cáceres 02 - Araputanga 03 - Curvelândia 04 - Glória D'Oeste 05 - Indavaí 06 - Lambari D'Oeste 07 - Mirassol D'Oeste 08 - Porto Esperidião 09 - Reserva do Cabaçal 10 - Rio Branco 11 - Salto do Céu 12 - São José dos Quatro Marcos
JUÍNA	PORTO ALEGRE DO NORTE
01 - Juína 02 - Aripuanã 03 - Castanheira 04 - Colniza 05 - Cotriguaçu 06 - Juruena 07 - Brasnorte	01 - Porto Alegre do Norte 02 - Canabrava do Norte 03 - Confresa 04 - Santa Cruz do Xingu 05 - Santa Terezinha 06 - São José do Xingu 07 - Vila Rica
SINOP	TANGARÁ DA SERRA
01 - Sinop 02 - Cláudia 03 - Feliz Natal 04 - Lucas do Rio Verde 05 - Nova Mutum 06 - Nova Ubiratã 07 - Santa Carmem 08 - Sorriso 09 - União do Sul 10 - Vera 11 - Santa Rita do Trivelato 12 - Tapurah 13 - Itanhanga 14 - Ipiranga do Norte	01 - Tangará da Serra 02 - Arenápolis 03 - Barra do Bugres 04 - Campo Novo do Parecis 05 - Denise 06 - Nova Marilândia 07 - Nova Olímpia 08 - Porto Estrela 09 - Santo Afonso 10 - Sapezal
DIAMANTINO	ALTA FLORESTA
01 - Diamantino 02 - Alto Paraguai 03 - Nobres 04 - Nortelândia 05 - Nova Maringá 06 - Rosário Oeste 07 - São José do Rio Claro	01 - Alta Floresta 02 - Apiacás 03 - Carlinda 04 - Nova Bandeirantes 05 - Nova Monte Verde 06 - Paranaíta
JUARA	PEIXOTO DE AZEVEDO
01 - Juara 02 - Novo Horizonte do Norte 03 - Porto dos Gaúchos 04 - Tabaporã	01 - Peixoto de Azevedo 02 - Guarantã do Norte 03 - Matupá 04 - Novo Mundo 05 - Terra Nova do Norte
ÁGUA BOA	PONTES E LACERDA
01 - Água Boa 02 - Bom Jesus do Araguaia 03 - Canarana 04 - Cocalinho 05 - Gaúcha do Norte 06 - Nova Nazaré 07 - Querência 08 - Ribeirão Cascalheira	01 - Pontes e Lacerda 02 - Campos de Júlio 03 - Comodoro 04 - Conquista D'Oeste 05 - Figueirópolis D'Oeste 06 - Jauru 07 - Nova Lacerda 08 - Rondolândia 09 - Vale do São Domingos 10 - Vila Bela da Santíssima Trindade
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	COLÍDER
01 - São Félix do Araguaia 02 - Alto Boa Vista 03 - Luciara 04 - Novo Santo Antonio 05 - Serra Nova Dourada	01 - Colíder 02 - Nova Canaã do Norte 03 - Nova Guarita 04 - Marcelândia 05 - Nova Santa Helena 06 - Itaúba

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

## ATOS

ATO Nº 00610/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RONALDO MACEDO DE CARVALHO**, R.G. nº 32949863 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de ASSISTENTE TÉCNICO II, da (o) GERENCIA DE RECUPERAÇÃO, da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CASACIVIL, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00611/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA**, R.G. nº 14659727 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER, da SEC DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00612/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ADRIANA MEDEIROS DA CRUZ**, R.G. nº 23919701 - SESP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TÉCNICO I, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, do INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT - INDEAMT, a partir de 14/02/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00613/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **Gabriela Traldi Moreira**, R.G. nº 25828002 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TÉCNICO III, da (o) GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00614/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MAILON BRUNO PEDRI DE CAMPOS**, R.G. nº 25081977 - SEJUSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **ASSESSOR TECNICO I**, da (o) SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ - SEFAZ**, a partir de 01 de Fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00661/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOADIR GONCALVES DA SILVA**, R.G. nº 468716 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de **GERENTE FINANCEIRO**, DA COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, da (o) SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO SISTEMICA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIEN, TEC E INOVACAO - SECITECI**, a partir de 11 de Fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00658/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOAO VICTOR DE JESUS SOUZA**, R.G. nº 16923987 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR TECNICO III**, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, do **MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**, a partir de 08/02/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00659/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOAO VICTOR DE JESUS SOUZA**, R.G. nº 16923987 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR TECNICO III**, da (o) UNIDADE DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS, do **MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**, a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00657/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOAO RICARDO JUVENAL GONCALVES**, R.G. nº 14267365 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de **GERENTE DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS**, da (o) COORDENADORIA FINANCEIRA E CONTABIL, do **MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**, a partir de 14/02/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00656/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KETELI LORRAINE DOS SANTOS FLORENCE FARHAT**, R.G. nº 23930160 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de **ASSESSOR TECNICO II**, da (o) GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS, do **MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**, a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00655/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar KETELI LORRAINE DOS SANTOS FLORENCE FARHAT**, R.G. nº 23930160 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de **ASSESSOR TECNICO II**, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, do **MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**, a partir de 08/02/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00650/2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADRIANA PEREIRA MENDONCA**, R.G. nº 18314813 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR TECNICO III**, da (o) GERENCIA DE CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO, do **MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**, a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00653/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARCIA TERESA MULLER DE ABREU LIMA**, R.G. n° 64711 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, do MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV, a partir de 08/02/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00652/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DELCIO NOVAIS MELO**, R.G. n° 22028358 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) GERENCIA FINANCEIRA, do MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV, a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00633/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 00460/2022 de Nomeação da POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC**, publicado no D.O.E. de 11/02/2022, à página 3, com a seguinte redação:

Onde se lê:

DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO GERAL E ASSESSORAMENTO, NÍVEL DGA-9 DE ASSISTENTE TÉCNICO II DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA PJC ;

Leia-se:

DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO GERAL E ASSESSORAMENTO, NÍVEL DGA-9 DE ASSISTENTE TÉCNICO II DA GERÊNCIA DE APOIO TECNOLÓGICO DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA PJC .

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00651/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DELCIO NOVAIS MELO**, R.G. n° 22028358 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, do MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV, a partir de 08/02/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00632/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 00426/2022 de Exoneração da POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC**, publicado no D.O.E. de 09/02/2022, à página 2, com a seguinte redação:

Onde se lê:

DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO GERAL E ASSESSORAMENTO, NÍVEL DGA-9 DE ASSISTENTE TÉCNICO II DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA PJC ;

Leia-se:

DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE DIREÇÃO GERAL E ASSESSORAMENTO, NÍVEL DGA-9 DE ASSISTENTE TÉCNICO II DA GERÊNCIA DE APOIO TECNOLÓGICO DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA PJC .

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00629/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **NATALYA PADILHA ARRUDA**, R.G. n° 395829239 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, a partir de 15/02/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00649/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ADRIANA PEREIRA MENDONCA**, R.G. n° 18314813 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, do MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV, a partir de 08/02/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00628/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 05584/2021 de nomeação de KELLY CRISTHINA CAMPOS SILVA**, RG n° 2850136-5-SESP/MT, para o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS, da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, publicado no D.O.E. de 26/11/2021, à página 11.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2022

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00648/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LEILA HUSSEN SAYED**, R.G. nº 494632 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) COORDENADORIA DE ATENDIMENTO PREVIDENCIARIO, do MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV, a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00627/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 05540/2021 de nomeação** de KELLY CRISTHINA CAMPOS SILVA, RG nº 2850136-5-SESP/MT, para o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS, da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, publicado no D.O.E. de 22/11/2021, à página 10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2022

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00647/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LEILA HUSSEN SAYED**, R.G. nº 494632 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, do MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV, a partir de 08/02/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00625/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 4069/2021 de Exoneração** da CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, publicado no D.O.E. de 04/08/2021, à página 60, com a seguinte redação:

Onde se lê:

Ato nº 3.589/2021 ;

Leia-se:

Ato nº 3.859/2021 .

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2022

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00646/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA AUXILIADORA DE LARA**, R.G. nº 954474 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) GERENCIA DE CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO, do MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV, a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00624/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WAGNER ALVES DE SOUZA**, R.G. nº 8154538 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, a partir de 15 de Fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00645/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARIA AUXILIADORA DE LARA**, R.G. nº 954474 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, do MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV, a partir de 08/02/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00615/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear DAYANA SILVA DE OLIVEIRA VELASCO**, R.G. nº 14952734 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE REGIONAL PARQUE ESTADUAL DOM OSÓRIO STOFFEL E ESTRADA PARQUE CACHOEIRA DA FUMAÇA, da (o) COORDENADORIA DE UNIDADES DE CONSERVACAO, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, a partir de 16 de Fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00644/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MAYARA MENDES DE BRITO**, R.G. nº 2001101011882 - SSP/CE, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de **ASSESSOR TECNICO II**, da (o) GERENCIA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA, do **MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**, a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00660/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA FLAVIA DE ARRUDA**, R.G. nº 26010313 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR TECNICO III**, da (o) GABINETE DE DIREÇÃO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00631/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TAYANNE NOVAES E SILVA**, R.G. nº 24716642 - SEJUSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR TECNICO III**, da (o) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, a partir de 15 de Fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00626/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CRISTIANE LAURA DE SOUZA**, R.G. nº 12037397 - SJ/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **CHEFE DE UNIDADE II**, da (o) UNIDADE DE INTEGRIDADE E GOVERNANÇA, da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE**, a partir de 10/02/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00630/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RICICLEIV ALEXANDRE DA SILVA TONDATTO**, R.G. nº 16572882 - SJ/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **ASSESSOR TECNICO I**, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA**, a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00642/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MESSIAS DO BOM DESPACHO DE BARROS**, R.G. nº 05259380 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR TECNICO III**, da (o) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, do **MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**, a partir de 08 de Fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00634/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 05590/2021 de nomeação de ANNELIS TEIXEIRA ALVES DIAS**, RG nº 14545322-SESP/MT, para o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR TECNICO III**, da (o) COORDENADORIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO, da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, publicado no D.O.E. de 26/11/2021, à página 11.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00641/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MESSIAS DO BOM DESPACHO DE BARROS**, R.G. nº 05259380 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR TECNICO III**, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, do **MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**, a partir de 08/02/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00635/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 00051/2022 de nomeação de KAUANA ELIZABETH DUTRA DOS SANTOS**, RG nº 48643572-SSP/SC, para o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS, da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, publicado no D.O.E. de 07/01/2022, à página 03.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00640/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARIO WAECHTER**, R.G. nº 19903460 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA, da (o) CORDENADORIA REGIONAL DA POLITEC DE SINOP, da **PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA - POLITEC**, a partir de 07/02/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00636/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 05541/2021 de nomeação de ANNELIS TEIXEIRA ALVES DIAS**, RG nº 14545322-SESP/MT, para o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) COORDENADORIA DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO, da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, publicado no D.O.E. de 22/11/2021, à página 13.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00639/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 436 de exoneração de ALAN ROBERTO DA FONSECA**, RG nº 10122079-SJ/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de ASSIST DE DIREÇÃO, da (o) DIRETOR GERAL DA POLITEC, da **PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA - POLITEC**, publicado no D.O.E. de 09/02/2022, à página 03.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00638/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 430/2022 de exoneração de SEBASTIAO DIAS DE MOURA**, RG nº 207995-SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de ASSIST DE DIREÇÃO, da (o) DIRETOR GERAL DA POLITEC, da **PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA - POLITEC**, publicado no D.O.E. de 09/02/2022, à página 02.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 00637/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito o Ato nº 6.039 de exoneração de CLEBERSON NOGUEIRA DA SILVA**, RG nº 10528890-SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE OPERACOES, da **CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, publicado no D.O.E. de 03/01/2022, à página 13.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022

MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA  
GOVERNADOR DO ESTADO  
(Assinado Eletronicamente)

## ATO DO GOVERNADOR

### DIVERSOS

ATO Nº 662/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 531771/2021, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 02 de Dezembro de 2021**, o cargo Efetivo de Técnico Administrativo Educacional, ocupado pelo servidor **OTAVIO LUIZ GARCIA SALLES DE CARVALHO**, RG nº. 2899740-9 SESP/MT, Matrícula Funcional nº. **286907/1**, lotado na Escola Estadual professor Fernando Leite de Campos, no município de Várzea grande, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

(Original assinado)

**PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS**

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em Substituição Legal

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JUNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 667/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SESP-PRO-2022/02652, **resolve autorizar** os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, no período de 08 a 14 de abril de 2022, com a finalidade de realizar visita técnica de recebimento dos objetos adquiridos por meio do Contrato nº 127/2021/SESP, na fábrica da empresa GLOCK América S.A, localizada na Áustria, **com ônus parcial para o Estado:**

- **Wylton Massao Ohara** - Delegado de Polícia, Secretário Adjunto de Inteligência (SAI);
- **Jonildo José de Assis** - Coronel PMMT - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado (CGPM/MT);
- **Gianmarco Paccola Capoani** - Delegado de Polícia, Diretor Geral Ajunto da Polícia Judiciária Civil (DGPJC/MT);
- **Nadya Bruno Morceli** - Superintendente de Aquisição de Contratos (SUAC);
- **Fernando Giroto Santiago** - Tenente Coronel PMMT;
- **Breno Chaves Nogueira** - Tenente Coronel PMMT;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## EXONERAÇÃO

## ATO Nº 663/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MONIQUE THAMILIS CARVALHO RIZZO DE SÁ**, R.G. nº 172420 SEJUSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-08, de Gerente, da Gerência Financeira, da **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI**, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2022.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 668/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve ratificar a decisão** proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 260874/2016, que **aplicou a pena de DEMISSÃO** ao servidor **WANDER LUIZ DOS REIS**, matrícula funcional nº 75212, CPF. nº 362.317.541-20, Professor da Educação Básica, lotado à época na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, no município de Cuiabá - MT, com fulcro no artigo 144, inciso XII da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de fevereiro de 2022.

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## NOMEAÇÃO

## ATO Nº 664/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 003/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 58 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 12 de abril 2011, e suas retificações;

Considerando o Edital Complementar n. 144, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/12/2021;

Considerando a decisão proferida no Acórdão nº 0032242-23.2011.8.0041 - 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública, Apelação nº 46738/2017 da Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo - Classe CNJ - 198 - Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo SEPLAG-PRO-2022/00398;

Considerando, finalmente o que determina os subitens 21.3 e 21.5 do Edital n. 003/2009-SAD/MT;

## RESOLVE:

**Nomear** para Secretaria de Estado de Segurança Pública, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário					
Município: Peixoto de Azevedo					
CL	INSC	NOME	NASC	DOC	NFC
32	228800	LEANDRO FREITAS	25/11/1977	10359664 SSP/MT	39,00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2022.

(Original assinado)

**PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS**

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em Substituição Legal

  
MAURO MENDES  
Governador do Estado

  
MAURO CARVALHO JÚNIOR  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 665/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2018-SECITEC e suas retificações, que dispõe sobre concurso público para provimento dos cargos e formação de cadastro de reserva de Professor - nível Superior, Técnico Administrativo Educacional - Nível Superior, Técnico de Apoio Educacional - Nível Técnico/Médio e Técnico de Apoio Educacional - Nível Médio, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22 de janeiro de 2018;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11 de junho de 2018;

Considerando a decisão deferida no Mandado de Segurança nº 008301-04.2021.8.11.0000 - Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo;

Considerando os termos do Processo nº SEPLAG-PRO-2021/01049;

Considerando, finalmente o que determina o item 17.1 do Edital n. 01/2018-SECITEC.

## RESOLVE:

**Nomear** para Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECITECI, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

Cargo: Professor (Nível Superior) - Agronomia					
Município: Sinop					
CL	INSC	NOME	NASC	DOC	NFC
2	181000048249	SIMONE FRANCIELI GUARNIERI	31/05/1989	17207770 SSP/MT	280,33

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2022.

(Original assinado)

**PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS**

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em Substituição Legal



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 666/2022.

**GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo SESP-PRO-2021/03438, em face da decisão governamental proferida por meio de Despacho do Governador no Diário Oficial do Estado de 09 de dezembro de 2021, página 08, resolve, dar provimento ao pedido de revisão acerca da penalidade de demissão, e **determinar a reintegração** ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, de **HENRIQUE FRANCISCO DE PAULA NETO**, Agente do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº 43657/2, **a partir de 30 de novembro de 2016**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2022.

(Original assinado)

**PRISCILLA BASTOS TOMAZ DE CAMPOS**

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão em Substituição Legal



**MAURO MENDES**  
Governador do Estado



**MAURO CARVALHO JÚNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/PGEMT

A Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT, torna público que, após a suspensão da sessão de pregão prevista para o dia 31/01/2022, realizará, no dia **07/03/2022**, segunda-feira, às **09h00** (horário de Cuiabá), licitação na modalidade **pregão**, na forma eletrônica, cujo objeto são contratações de pessoa jurídica especializada para fornecimento de **Solução Informatizada de Gestão de Processos Administrativos e Judiciais** e de **Solução Informatizada de Gestão da Dívida Ativa**, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender as necessidades de demanda da PGE/MT, conforme condições e especificações detalhadas, constantes do *Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021/PGEMT* e seus 17 anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS - SIAG:** entre os dias **18/02/2022** (sexta-feira) e **07/03/2022** (segunda-feira), período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão (07/03/2022), quando o horário máximo de aceitação será até **8h45** (horário de Cuiabá).

**INÍCIO DA SESSÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **07/03/2022**, às **9h00** (horário de Cuiabá), através do site <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL E ANEXOS DISPONIBILIZADOS:** <http://www.pge.mt.gov.br/>

**INFORMAÇÕES:** [pregao@seplag.mt.gov.br](mailto:pregao@seplag.mt.gov.br) e (065) 3613-3674

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

**Lúis Otávio Trovo Marques de Souza**

Procurador-Geral Adjunto da PGE/MT (matrícula 98978)

Ordenador de Despesa

(assinado eletronicamente)

**Soraya Mota Queiroz Salvador**

Diretora-Geral da PGE/MT (matrícula 95540)

Ordenadora de Despesa



**MATO GROSSO SAÚDE**

O PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR DO ESTADO



**SEMPRE AO SEU LADO E DA SUA FAMÍLIA**

**NOSSAS VANTAGENS**

- ▼ Melhor custo-benefício do mercado;
- ▼ Rede credenciada com profissionais em diversas áreas; Acesse o Guia Médico completo em nosso site
- ▼ + de 435 credenciados à rede de atendimento;
- ▼ Retorne ao Plano com isenção de carências para consultas e exames simples.\*

**O MATO GROSSO SAÚDE ESTÁ CADA VEZ MAIS COMPLETO PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA**

GOVERNO DE MATO GROSSO

WWW.MATOGROSSOSAÚDE.MT.GOV.BR

Facebook: /MATOGROSSOSAÚDE

Av. das Flores, nº 941 - Jd. Cuiabá  
CEP: 78043-172 - Cuiabá | MT

(65) 3613-7700





SAUDE.MT.GOV.BR

# QUEM SE VACINA SE PROTEGE DE MAIS DE 25 DOENÇAS



**Com o Imuniza  
Mais MT, o  
Governo de MT  
cuida da saúde  
de todos e premia  
as cidades que  
mais vacinarem.**

A estratégia de vacinação é uma  
responsabilidade de cada município.

Programa  
**Imuniza**  
*Mais* **MT**

SES  
Secretaria  
de Estado  
de Saúde



Governo de  
**Mato  
Grosso**

mt.gov.br

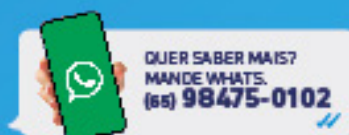
# O GOVERNO DE MT VAI REDUZIR OS IMPOSTOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.

- DE **27%** PARA **▶ 17% NA CONTA DE ENERGIA**
- DE **30%** PARA **▶ 17% NA INTERNET**
- DE **30%** PARA **▶ 17% NA CONTA DO TELEFONE E CELULAR**
- DE **25%** PARA **▶ 23% NA GASOLINA**
- DE **17%** PARA **▶ 16% NO DIESEL**
- DE **17%** PARA **▶ 12% NO GÁS GLP**

O GOVERNO DE MT REALIZA  
O MAIOR CORTE DE IMPOSTOS DO BRASIL  
A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.

É O GOVERNO CUMPRINDO  
A SUA OBRIGAÇÃO  
DE INFORMAR O CIDADÃO.

PROGRAMA  
**MaisMT**



ISSO É ROTINA PRA VOCÊ.



AGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBEM.

CERTOS HÁBITOS SÃO  
ROTINA PRA GENTE.

MAS POR QUE **COMBATER**  
**A DENGUE** AINDA NÃO?

Faça do combate à Dengue  
uma rotina. Só assim será  
possível eliminar esse perigo.

- Vire garrafas de cabeça para baixo
- Elimine água em vasos de flores
- Limpe e tampe bem a caixa d'água
- Mantenha calhas secas e limpas
- Troque sempre a água do seu pet
- Mantenha piscinas limpas

**A DENGUE MATA.**

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".